

A Câmara Municipal do Entroncamento por despacho do Sr. Presidente de 29/10/2013 adota o horário de trabalho de 35 horas semanais com efeitos a partir de 30/10/2013.

Ainda por despacho do Sr. Presidente foi iniciada a implementação faseada do Regulamento da Organização dos Serviços do Município do Entroncamento publicado por Despacho nº 736/2013, no DR, 2ª série, nº 8 de 11/01/2013.

Ao Departamento de Urbanismo e Obras Municipais (DUOM), (e às 5 divisões que o compõem) sucedem-se nesta data as duas Divisões Orgânicas Flexíveis: a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) e a Divisão de Gestão Urbanística e Obras (DGPU).

Foram nomeados em regime de substituição, nos termos do art.º 27, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, o Arq. Rafael Domingues e o Eng. Nuno Carda.

A Câmara Municipal informa que o atendimento aos munícipes será nas quartas-feiras, entre as 10h00 e as 12h00 pelo Sr. Presidente Jorge Faria e pelo Sr. Vereador Carlos Amaro e nas quintas-feiras, com o mesmo horário, pela Sra. Vice-presidente Ilda Joaquim e pela Sra. Vereadora Tília Nunes.